LEI Nº 1029/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA APARECIDA, FIRMAR TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Município de Potim autorizado a conceder à CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34, subvenção social no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, totalizando o valor anual (exercício de 2020) de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), que servirá para o custeio das despesas previstas no plano de trabalho e permitidas na legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Potim
02.18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.18.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2028 – Manutenção do FMDCA
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão na dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A entidade deverá prestar contas do recurso recebido no prazo definido no Termo de Fomento, mediante apresentação da documentação prevista na legislação pertinente.

Art. 5°. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34, que desde já fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 09 de dezembro de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de dezembro de 2019.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente